

Prazo de candidaturas termina hoje

Mais bolseiros da Santa Casa este ano na «Portugalense»?

De acordo com o contrato de arrendamento feito entre a Santa Casa da Misericórdia do Porto e a Universidade Portugalense, relativamente às dependências do Colégio de Nossa Senhora da Esperança utilizadas pela referida Universidade, reserva-se à Misericórdia o direito a trinta bolsas de estudo anuais, a conceder a escolhidos seus. Para além de uma renda, claro.

A surpresa surge quando, no ano passado — o primeiro após o arrendamento, e em que esse direito da Santa Casa entrou em vigor — o número de bolsas concedidas não ultrapassou as dezanove. Porquê divergências, problemas em algumas das instituições?

«A questão é simples: não foram atribuídas mais bolsas porque também não foram pedidos» — esclarece o brigadeiro Aires Martins, actual provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto. «Ou, então, os pedidos não se enquadravam nas condições requeridas». De facto, a Universidade

Portugalense declara-se completamente alheia «a tudo o que diz respeito à atribuição das bolsas», sendo este um direito, não discutível, da Misericórdia. «À qual cabe a total responsabilidade acerca dos candidatos que apresenta. Ou não?», questiona, inclusivamente, o vice-reitor da Portugalense.

Com inscrições abertas durante todo o mês de Setembro, para este ano, o número de candidaturas chegava já a 28, o que supõe a possibilidade de que a quantidade de vagas a conceder para o ano lectivo de 1987/88 ultra-

passasse as dezanove do ano passado...

Sem nenhuma indicação transmitida pela Direcção que vigorava por altura da assinatura do contrato — ele próprio com uma regulamentação um tanto ou quanto dúbia e pouco clara — a nova Provedoria, eleita em Janeiro deste ano, tenta, agora, pelo a palmo, estabelecer com uma precisão cada vez maior toda a estrutura relativa às bolsas de estudo.

Muitas falhas haverá, ainda, mas vimos alinhando os erros à medida que os problemas e as

dúvidas surgem», diria Aires Martins.

Avallada a sua candidatura, pela instituição que as atribui, o seu pedido poderá ser, ou não, deferido.

Posto isto, para que, no ano seguinte ela seja novamente concedida, terá o aluno de renovar o seu pedido, passando todo o processo de candidatura por igual «peneira».

Publicidade, essa, foi feita, «dentro do possível».

«Agora, já houve mais candidaturas do que no ano passado, como se vê. Algo melhorou!»

As bolsas, relativas a um ano lectivo, destinam-se a indivíduos que tenham já concretizado o seu ingresso na Universidade Portugalense — e «nunca antes» — após o que as poderão, então, solicitar.

A concessão destas bolsas vem no cumprimento dos encargos impostos à Santa Casa pelos beneficiários que a ela doaram o Colégio de Nossa Senhora da Esperança, encargos esses directamente ligados a responsabilidades de ensino e cultura.

As preferências na atribuição das bolsas vão, e por ordem, para os funcionários e familiares dos funcionários da Santa Casa, para familiares dos mesários, bem como para alunos economicamente carenciados e que tenham tido, simultaneamente, bom aproveitamento escolar.

Em linha de conta entra ainda o «comportamento moral e religioso» do candidato («afinal de contas a Santa Casa é uma instituição cristã»).

A partir destes pressupostos, a avaliação é posteriormente feita com base na análise de documentos comprovativos das situações invocadas, através de inquéritos mandados realizar pela Mesa Administrativa.

E uma coisa é certa: se, este ano, a Provedoria prometer «mais rigor» na comprovação da documentação apresentada, também é verdade que o número de candidatos aumentou, relativamente a 1986. Por isso, talvez este ano não sejam apenas 19 os bolseiros da Santa Casa a usufruir do ensino na Portugalense... Que — e de boa vontade, cumpre aqui que assumiu —

Dia

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Ensino Particular - Univ. Portugalense - Bolsas de Estudo